



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

OF. N.º Eu, DOUTOR LAURO FERREIRA BRAGA, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, usando de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

L E I Nº 1 66 3

Artigo 1º - Exclua-se da Tabela ns 2, b) Ambulante, da lei nº 55/1948, o seguinte:

21 - Armarinhos.....	Cr.\$ 500,00
37 - Brinquedos e quinquilharias.....	200,00
41 - Casimiras, brins, roupas feitas, armarinhos, fazendas, etc., por 30 dias, na cidade.....	360,00
42 - Idem, idem, idem, idem, por 15 dias.....	260,00
43 - Idem, idem, idem, idem, por 10 dias.....	200,00
44 - Idem, idem, idem, idem, por 5 dias.....	120,00
68 - Dentifrícios ou semelhantes.....	200,00
74 - Espelhos, vidros, quadros, estampas, etc....	600,00
78 - Escovas, vassouras e espanadores.....	400,00
79 - Estofos, tapetes, oleados e capachos.....	400,00
117 - Mascates vendendo fazendas, casemiras e armarinhos.....	1.600,00
118 - Idem, idem em cargueiros.....	2.000,00
119 - Idem, idem, por 30 dias.....	360,00
142 - Quinquilharias.....	400,00
146 - Quadros, estampas e semelhantes.....	600,00
149 - Roupas feitas.....	1.000,00
151 - Idem, por 30 dias.....	360,00
156 - Sedas, tecidos de.....	1.000,00
162 - Suspensorios.....	160,00
163 - Sabonetes.....	200,00

Art. 2º - Redija-se da seguinte forma, o histórico dos números adiante especificados, na referida tabela:

22 - Armarinhos, por dia.....	20,00
37 - Brinquedos e quinquilharias, por dia.....	50,00
45 - Casemiras, brins, roupas feitas, armarinhos, fazendas, etc., por dia.....	50,00
69 - Dentifrícios e semelhantes, por dia.....	20,00
75 - Espelhos, vidros, quadros, estampas, por dia	20,00
120 - Mascates, vendendo fazendas, casemiras e armarinhos, por dia.....	50,00
143 - Quinquilharias, por dia.....	30,00
147 - Quadros, estampas e semelhantes, por dia.....	20,00
150 - Roupas feitas, por dia.....	50,00
156 - Sedas, tecidos de.....	50,00
162 - Suspensorios, por dia.....	10,00
163 - Sabonetes, por dia.....	10,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paraguaçu Paulista, 20 de Dezembro de 1.951

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, na data supra.

Secretário Substituto.